

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

INCHEMICA – INDÚSTRIA QUÍMICA DE ESPECIALIDADES, S.A.

 CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO INCHEMICA – INDÚSTRIA QUÍMICA DE ESPECIALIDADES, S.A.	VERSÃO 1
	ÍNDICE	I

1. ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO.....	1-1
1.1 INTRODUÇÃO	1-1
1.1.1 <i>Identificação do Estabelecimento</i>	1-1
1.1.1.1 Denominação	1-1
1.1.1.2 Endereço completo	1-1
1.1.1.3 Freguesia/Concelho/Distrito	1-1
1.1.1.4 Endereço da sede	1-2
1.1.1.5 Responsável técnico pela Actividade	1-2
1.1.2 <i>Caracterização sumária do estabelecimento</i>	1-2
1.1.3 <i>Cenários de acidentes graves</i>	1-3
1.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1-3
1.3 OBJECTIVOS	1-3
1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL.....	1-4
1.5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	1-5
1.6 ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1-5
1.7 ACTIVAÇÃO DO PLANO.....	1-6
1.7.1 <i>Competência para a activação do Plano Municipal de Emergência (PEE)</i>	1-6
1.7.2 <i>CrITÉrios para a activação do PME</i>	1-6
1.8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	1-6
2. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	2-1
2.1 CONCEITO DE ACTUAÇÃO	2-1
2.1.1 <i>Director do PEE</i>	2-1
2.1.2 <i>Comissão Municipal de Protecção Civil</i>	2-1
2.1.3 <i>Comandante Operacional Municipal (COM)</i>	2-1
2.1.4 <i>Posto de Comando Municipal (PCMun)</i>	2-2
2.2 EXECUÇÃO DO PLANO	2-2
2.2.1 <i>Fase da Emergência</i>	2-2
2.2.1.1 Acções gerais a desenvolver.....	2-2
2.2.1.2 Interligação com a InChemica – Indústria Química de Especialidades, S.A.	2-3
2.2.1.3 Zonas de intervenção	2-4
2.2.2 <i>Fases da Reabilitação</i>	2-4
2.3 ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	2-5
2.3.1 <i>Missão dos Serviços de Protecção Civil</i>	2-5
2.3.1.1 Serviço municipal de protecção civil	2-5
2.3.1.2 unidades locais de protecção civil / juntas de freguesia	2-5
2.3.2 <i>Missão dos Agentes de Protecção Civil</i>	2-6
2.3.3 <i>Missão dos Organismos e Entidades de Apoio</i>	2-8
2.3.4 <i>Missão do Operador</i>	2-10
3. ÁREAS DE INTERVENÇÃO	3-1
3.1 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	3-1
3.2 ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS OPERAÇÕES.....	3-3
3.3 ÁREA DE COMUNICAÇÕES	3-4
3.4 ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3-5
3.4.1 <i>Área de Gestão da Informação de Apoio às Operações</i>	3-5
3.4.2 <i>Área de Gestão da Informação Pública</i>	3-7
3.5 ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO.....	3-10
3.6 ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	3-12
3.7 ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VITIMAS	3-14
3.8 ÁREA DE BUSCA, SOCORRO E SALVAMENTO	3-16



CÂMARA MUNICIPAL DA
AZAMBUJA

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

INCHEMICA – INDÚSTRIA QUÍMICA DE ESPECIALIDADES, S.A.

VERSÃO 1

ÍNDICE

II

3.9	ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....	3-18
3.10	ÁREA DE APOIO SOCIAL	3-21
3.11	ÁREA DE APOIO PSICOLÓGICO.....	3-23
3.12	ÁREA DE CONTROLO DE MATÉRIAS PERIGOSAS	3-24
3.13	ÁREA DE AVALIAÇÃO DE ESTRUTURAS.....	3-25
3.14	PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS	3-27
4.	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	4-1
4.1	SECÇÃO I – MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL	4-1
4.1.1	<i>Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC)</i>	4-1
4.1.2	<i>Critérios e Âmbito para a Declaração de Situações de Alerta</i>	4-2
4.1.3	<i>Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso</i>	4-3
4.1.3.1	Sistema de monitorização	4-3
4.1.3.2	Sistema de alerta	4-3
4.1.3.3	Sistema de aviso	4-4
4.2	SECÇÃO II	4-5
4.2.1	<i>Caracterização do estabelecimento</i>	4-5
4.2.1.1	Implantação Geográfica	4-5
4.2.1.1.1	Envolvimento exterior	4-5
4.2.1.1.2	Acessos	4-6
4.2.2	<i>Descrição do Estabelecimento</i>	4-6
4.2.2.1	Descrição geral	4-6
4.2.2.2	Processos.....	4-6
4.2.2.3	Rede de gás natural.....	4-9
4.2.2.4	Sistema de tratamento de efluentes.....	4-9
4.2.2.5	Meios de intervenção disponíveis na instalação	4-10
4.2.2.6	Zona de concentração local / Ponto de encontro	4-10
4.2.3	<i>Caracterização da envolvente</i>	4-10
4.2.3.1	Envolvente urbana	4-10
4.2.3.2	Envolvente industrial.....	4-10
4.2.3.3	Servidões e restrições de utilidade pública	4-11
4.2.3.4	Caracterização Meteorológica	4-11
4.2.3.4.1	Insolação.....	4-11
4.2.3.4.2	Temperatura do ar (°c).....	4-12
4.2.3.4.3	Precipitação	4-15
4.2.3.4.4	Regime de ventos	4-16
4.2.3.4.5	Inversões térmicas em altura	4-18
4.2.3.4.6	Humidade relativa do ar	4-18
4.2.3.4.7	Humidade relativa do ar às 9h.....	4-18
4.2.3.4.8	Humidade relativa do ar às 15h.....	4-19
4.2.3.4.9	Humidade relativa do ar às 21h.....	4-20
4.2.3.4.10	Nebulosidade total.....	4-21
4.2.3.5	Geologia e Tectónica	4-22
4.2.3.6	Hidrologia	4-23
4.2.4	<i>Caracterização do Risco</i>	4-23
4.2.4.1	Identificação e caracterização de perigos	4-23
4.2.4.2	Cenários de Acidentes Graves.....	4-25
4.2.4.2.1	Cenários	4-26
4.2.4.2.1.1	Condições específicas de ocorrência de possível acidente grave	4-26
4.2.4.2.1.2	Desenvolvimento do cenário	4-27
4.2.4.3	Análise de Vulnerabilidades	4-30
4.2.4.4	Estratégia para mitigação de riscos.....	4-30
4.2.4.4.1	Disposições do SMPC destinadas a prestar informações ao público	4-30
4.2.4.4.2	Acções imediatas de mitigação a tomar pelo operador	4-31
4.2.4.4.3	Acções de reparação ambiental pelo operador	4-31

 CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO INCHEMICA – INDÚSTRIA QUÍMICA DE ESPECIALIDADES, S.A.	VERSÃO 1
	ÍNDICE	III

4.2.4.4.4	Distâncias de segurança	4-32
4.2.5	Cartografia	4-33
4.2.5.1	Carta de localização (1:10000)	4-33
4.2.5.2	Carta de ordenamento (1:10000).....	4-34
4.2.5.3	Carta de condicionantes (1:10000)	4-35
4.2.5.4	Planta geral de localização de equipamentos da Inchemica	4-36
4.2.5.5	Planta de localização de equipamentos de combate a derrames	4-37
4.2.5.6	Planta de localização de equipamentos de combate a incêndio.....	4-38
4.2.5.7	Planta de localização de zonas de concentração e pontos de encontro da Inchemica	4-39
4.2.5.8	Planta de pontos perigosos no município da Azambuja incluindo a Inchemica	4-40
4.2.5.9	Planta de intervenção	4-43
4.3	SECÇÃO III	4-46
4.3.1	Inventário de Meios e Recursos	4-46
4.3.1.1	Câmara Municipal da Azambuja.....	4-46
4.3.1.2	Bombeiros Voluntários da Azambuja	4-49
4.3.1.3	GNR – posto da Azambuja	4-50
4.3.2	Lista de Contactos	4-51
4.3.2.1	Câmara Municipal da Azambuja	4-51
4.3.2.2	Juntas de Freguesia	4-54
4.3.2.3	Bombeiros	4-55
4.3.2.4	GNR	4-56
4.3.2.5	Comissão Municipal de Protecção Civil.....	4-57
4.3.2.6	Lista de contactos da Inchemica	4-59
4.3.3	Modelos de Relatórios e Requisições	4-61
4.3.3.1	Relatório de situação imediato	4-61
4.3.3.2	Relatório de situação.....	4-62
4.3.3.3	Relatório de situação especial.....	4-63
4.3.3.4	Relatório de Situação Final.....	4-64
4.3.3.5	Requisição	4-65
4.3.4	Modelos de Comunicados	4-66
4.3.5	Lista de Controlo de Actualizações do PEE	4-67
4.3.6	Registo das versões e aprovações do PEE	4-67
4.3.7	Histórico de activações do PEE	4-68
4.3.8	Registo de Exercícios do PEE	4-69
4.3.9	Lista de Distribuição do Plano	4-70
4.3.10	Bibliografia	4-71
4.3.11	Glossário	4-71
4.3.12	Abreviaturas	4-76

ANEXO

A – FICHAS DE SEGURANÇA DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

 CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO INCHEMICA – INDÚSTRIA QUÍMICA DE ESPECIALIDADES, S.A.	VERSÃO 1
	ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1-1

1. ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1.1 INTRODUÇÃO

O Plano de Emergência Externo é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal de Azambuja, que define as principais orientações específicas relativamente ao modo de comando e actuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Protecção Civil, face à ocorrência de um acidente grave nas instalações da InChemica – Indústria Química de Especialidades, S.A.

Este Plano é aplicado à área envolvente das instalações da InChemica – Indústria Química de Especialidades, S.A., decorrente do facto desta instalação ser abrangida pelo Decreto-lei nº 254/2007 de 12 de Julho relativo à Prevenção de Acidentes Graves que envolvam substâncias perigosas.

A elaboração deste documento resulta da publicação da Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Protecção Civil (Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho).

1.1.1 Identificação do Estabelecimento

1.1.1.1 DENOMINAÇÃO

InChemica – Indústria Química de Especialidades, S.A.

1.1.1.2 ENDEREÇO COMPLETO

InChemica – Indústria Química de Especialidades, Sociedade Unipessoal, Lda.

Vila Nova da Rainha

2050-306 Azambuja

Telefone: 263 400 200

Fax: 263 400 212

1.1.1.3 FREGUESIA/CONCELHO/DISTRITO

Freguesia: Vila Nova da Rainha

Concelho: Azambuja

Distrito: Lisboa

 CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO INCHEMICA – INDÚSTRIA QUÍMICA DE ESPECIALIDADES, S.A.	VERSÃO 1
	ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1-2

1.1.1.4 ENDEREÇO DA SEDE

Denominação Social: InChemica – Indústria Química de Especialidades, Sociedade Unipessoal, Lda.

Vila Nova da Rainha

2050-306 Azambuja

Portugal

1.1.1.5 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ACTIVIDADE

Responsável: Eng.^a M. Adélia C. C. Pimentel

Telefone: 263 400 200

Email: adelia.pimentel@inchemica.pt

Substituto: Dr. Carlos Mateus / Eng.^o Filipe Martins

Telefone: 263 400 200

Email: carlos.mateus@inchemica.pt / fiipe.martins@inchemica.pt

Elemento que, em situação de emergência, se desloca para o PCMun: Eng.^a M. Adélia C. C. Pimentel

Telefone: 263 400 200

1.1.2 Caracterização sumária do estabelecimento

A Inchemica encontra-se localizada ao km 6.7 da EN 3, em Arneiros, freguesia de Vila Nova da Rainha, concelho de Azambuja, distrito de Lisboa.

As coordenadas geográficas do estabelecimento M e P (Meridiana e Perpendicular à Meridiana) expressas em metros são: M=132.625m e P=231.850m, correspondendo a N 39° 03' 06" e W 08° 54' 41" (WGS84).

A InChemica – Indústria Química de Especialidades, S.A. tem como actividade a produção de tensoactivos aniónicos destinados a serem aplicados nas indústrias de detergentes, de produtos de higiene pessoal e cosmética.

A sua classificação CAE é:

☞ C.A.E.: 20144 – Fabricação de produtos químicos orgânicos de base, como: agentes de superfície e tensoactivos.

As substâncias perigosas susceptíveis de serem libertadas dando origem a um acidente ambiental grave, são os álcoois gordos etoxilados com características muito tóxicas para o ambiente.

 CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO INCHEMICA – INDÚSTRIA QUÍMICA DE ESPECIALIDADES, S.A.	VERSÃO 1
	ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1-4

- ② Definir as orientações relativamente ao modo de alerta, mobilização e actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil no exterior do estabelecimento;
- ② Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das acções a desenvolver no exterior do estabelecimento;
- ② Coordenar e sistematizar as acções de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- ② Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave com origem nas instalações da InChemica – Indústria Química de Especialidades, S.A.;
- ② Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos disponíveis;
- ② Aplicar as medidas necessárias para proteger o homem e o ambiente dos efeitos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas.

Destacam-se como objectivos específicos:

- ② Minimizar os efeitos de acidentes graves com origem nas instalações da InChemica – Indústria Química de Especialidades, S.A. e limitar os danos da população, no ambiente e nos bens;
- ② Assegurar a comunicação, entre o operador do estabelecimento e o serviço municipal de protecção civil, de avisos imediatos dos eventuais acidentes graves envolvendo substâncias perigosas ou incidentes não controlados passíveis de conduzir a um acidente grave;
- ② Comunicar ao público as informações necessárias relacionadas com o acidente, incluindo as medidas de autoprotecção a adoptar;
- ② Identificar as medidas para a reabilitação e, sempre que possível, para a reposição da qualidade do ambiente, na sequência de um acidente grave envolvendo substâncias perigosas.



1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL

A legislação geral que sustenta a elaboração deste PEE é:

- ② **Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho** – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Protecção Civil.
- ② **Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro** - Lei que define o Enquadramento Institucional e Operacional da Protecção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de Protecção Civil e determina as competências do comandante operacional municipal.
- ② **Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho** – Define o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram todos os agentes de Protecção Civil, actuam no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional e visa responder a situações de eminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro.
- ② **Lei nº 27/2006, de 3 de Julho** – Aprova a Lei de Bases da Protecção Civil.

 CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO INCHEMICA – INDÚSTRIA QUÍMICA DE ESPECIALIDADES, S.A.	VERSÃO 1
	ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1-5

A legislação específica que sustenta a elaboração deste PEE é:

- 
DL 254/2007, de 12 de Julho – Aprova o regime jurídico de prevenção, protecção e qualidade do ambiente e a saúde humana, garantindo a prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências através de medidas de acção preventiva, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2003/103/CE do parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro;
- 
Portaria nº 732A/96, de 11 de Dezembro - Regulamento para a notificação de substâncias químicas e para a classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas.

1.5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

Esta é a versão 1 do Plano de Emergência Externo para a InChemica – Indústria Química de Especialidades, S.A..

O Plano de Emergência Externa, será sujeito a processo de consulta pública por um período de trinta dias, após o que será submetido à Comissão Municipal de Protecção Civil, para emissão de parecer.

Posteriormente será sujeito à aprovação da ANPC.

As datas e períodos em estes passos são concretizados encontram-se no capítulo 4.3.6..

1.6 ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Este plano articula-se com o Plano Municipal de Emergência para o Concelho da Azambuja, de carácter geral mais abrangente, e deve ser entendido como uma sua extensão, vocacionada para as especificidades associadas ao planeamento de emergências que eventualmente ocorram nas instalações da InChemica – Indústria Química de Especialidades, S.A..

Este Plano articula-se ainda com o Plano de Emergência interno da InChemica – Indústria Química de Especialidades, S.A..

Ao nível da articulação com os instrumentos de ordenamento do território, a elaboração do PEE para a empresa da InChemica – Indústria Química de Especialidades, S.A., teve em consideração o Plano Municipal de Ordenamento do Território (PDM), nomeadamente no que concerne à implantação de equipamentos sociais, infra-estruturas sensíveis, e ocupação demográfica.

 CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO INCHEMICA – INDÚSTRIA QUÍMICA DE ESPECIALIDADES, S.A.	VERSÃO 1
	ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1-6

1.7 ACTIVAÇÃO DO PLANO

1.7.1 Competência para a activação do Plano Municipal de Emergência (PEE)

A activação do PME visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização rápida dos meios e recursos afectos ao Plano e uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

A activação do PME é da responsabilidade da Comissão Municipal de Protecção Civil, no entanto, quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser activado com um mínimo de 1/3 dos elementos e com a presença do Director do Plano, das Forças de Segurança e dos Bombeiros, sendo a declaração de activação sancionada, assim que possível, pelo plenário.

A Comissão Municipal de Protecção Civil é convocada pela Presidente da Câmara Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, por quem for por ela designado.

A desactivação do PEE é igualmente da responsabilidade da Comissão Municipal de Protecção Civil.

1.7.2 Critérios para a activação do PME

O Plano de Emergência Externo será activado quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave nas instalações da InChemica – Indústria Química de Especialidades, S.A., da qual se prevejam danos para as populações, bens e ambiente, e que justifiquem a adopção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação, nomeadamente:

- ☞ Derrame de substância muito tóxica para o ambiente

1.8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

Para se verificar o nível de operacionalidade do PEE, é necessário a realização de exercícios periódicos.

O programa de exercícios integra a realização de dois tipos de exercícios: os exercícios de **Postos de Comando** (Comand Post Exercise, **CPX**) e, os exercícios tipo **LivEx**.

Em qualquer um dos exercícios a realizar será utilizado como cenário um acidente grave susceptível de ocorrer nas instalações da InChemica – Indústria Química de Especialidades, S.A..

Para os exercícios de tipo CPX, serão envolvidos os agentes de protecção civil e elementos do operador, sendo os recursos materiais a utilizar fundamentalmente os meios de comunicações.

 CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA	PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO INCHEMICA – INDÚSTRIA QUÍMICA DE ESPECIALIDADES, S.A.	VERSÃO 1
	ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1-7

Para os exercícios de tipo LivEx, serão envolvidos os agentes de protecção civil, Agência Portuguesa do Ambiente e, a estrutura de emergência incluindo equipas de intervenção do operador, sendo os recursos materiais a utilizar diversos (viaturas de bombeiros e da PSP, ambulâncias, equipamento de protecção individual, entre outros).

Os exercícios de simulação do PEE para a InChemica – Indústria Química de Especialidades, S.A. são realizados com a seguinte periodicidade:

- ② 1 exercício de tipo LivEx de 3 em 3 anos;
- ② 1 exercício de tipo CPX ou LivEx, sempre que exista uma revisão, no prazo máximo de 180 dias a partir da data de publicação em Diário da república da nova aprovação.

A realização dos exercícios é registada na tabela constante no capítulo 4.3.8.